



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1082

DE: 22 de janeiro de 2008.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da tabela de salários do cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Dezoti, Prefeito, sanciono a seguinte,

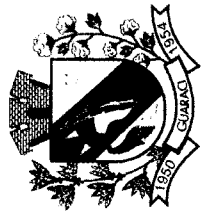
Lei:

Art. 1º - Alterar a Tabela "F" do Decreto nº 013/2007 de 11 de abril de 2007 - Tabela de Vencimentos do cargo de Educador Infantil, que é parte constante do artigo 39, § 1º da Lei nº 969/2004.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
 Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

TABELA "F" – EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS		CLASSES														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1	450,00	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	537,25	537,79	548,55	559,52	570,71	582,12	593,77
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57	668,68	682,05	695,69	709,60	723,80	738,27	753,04	768,10	783,46	799,13	
B	1	495,00	504,90	515,00	525,30	535,80	546,52	557,45	568,60	579,97	591,57	603,40	615,47	627,78	640,34	653,14
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	666,20	679,53	693,12	706,98	721,12	735,54	750,25	765,26	780,57	796,18	812,10	828,34	844,91	861,81	879,04	
C	1	544,00	554,88	565,98	577,30	588,84	600,62	612,63	624,89	637,38	650,13	663,13	676,40	689,92	703,72	717,80
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	732,15	746,80	761,73	776,97	792,51	808,36	824,52	841,01	857,83	874,99	892,49	910,34	928,55	947,12	966,06	